



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

## LEI N° 2.204

DE 11 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO  
DE LOGRADOURO PÚBLICO  
LOCALIZADO NO BAIRRO DO ROCIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO,  
Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas  
por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei de autoria do Vereador Alberto Fernando Gomes –SDD:

- Art.1º- O logradouro público estabelecido no bairro do Rocio, nesta urbe,  
cujo marco inicial é a travessa Santa Terezinha, passará a  
denominar-se “Rua Jair Pereira Gonçalves”.
- Art.2º- As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta  
das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

GABINETE DOA SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 11 DE JULHO DE 2014

Joaquim Antônio Coutinho Ribeiro  
Prefeito Municipal